



UVA● **MANUAL DO ALUNO**

GRADUAÇÃO PRESENCIAL

REGIME SERIADO

MENSAGEM DA REITORA

Na Universidade Veiga de Almeida (UVA), o estudante é o centro de nossa atividade educadora, a nossa razão de ser. Os propósitos, valores e diretrizes da UVA estão direcionados em proporcionar experiências memoráveis e encantamento pelo saber.

Ser UVA significa compartilhar parte de sua vida e escolher viver conosco experiências de imersão em debates, criações, colaborações que permitam desenvolver *insights*, resolver desafios significativos, construir respostas para cenários de futuro, projetar novas oportunidades e interferir no mundo positivamente. Um mundo sustentável e ético para se viver!

Aprender é se emocionar a cada segundo. Por isso a comunidade acadêmica UVA desenvolve estratégias, metodologias e ambientes educacionais, presenciais, virtuais e híbridos com qualidade acadêmica para fabricar o futuro e explorar as habilidades emergentes de cada estudante que deseja um sentido diferente em sua vida.

Aqui na UVA você vai experimentar a sensação de ser único: desde o primeiro período, vivendo experiências como as aulas maker em nossos laboratórios multifuncionais, nas pesquisas em diálogo com o nosso tempo, nos projetos de iniciação científica, atividades extensionistas e práticas profissionais imersivas.

Desde nossas escolas de tecnologia, negócios, da saúde e qualidade de vida, de comunicação, arte e criação até as nossas propostas de formação de professores e engenharias voltadas para as potencialidades do futuro, você verá que a UVA “somos todos nós”.

E você estudante, é fundamental nessa parceria!

Beatriz Balena
Reitora

SUMÁRIO

A UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA

1. SERVIÇOS

- 1.1. Portal do Aluno
- 1.2. Calendário Acadêmico
- 1.3. Canais de Atendimento
 - 1.3.1. Call Center
 - 1.3.2. Central de Atendimento ao Aluno
 - 1.3.3. Sucesso do Estudante
 - 1.3.4. Ouvidoria
 - 1.3.5. Coordenação de Curso
 - 1.3.6. Núcleo de Acessibilidade
- 1.4. Biblioteca
 - 1.4.1. Biblioteca Setorial
 - 1.4.2. Biblioteca Virtual
- 1.5. Laboratórios de Informática
- 1.6. Centro de Saúde Veiga de Almeida

2. COMPONENTES CURRICULARES

- 2.1. Disciplina
- 2.2. Dispensa de Disciplinas
- 2.3. Pré-requisito
- 2.4. Co-requisito
- 2.5. Estudo Dirigido
- 2.6. Monitoria
- 2.7. Atividade Complementar
- 2.8. Programa de Nivelamento
- 2.9. Estágio Supervisionado
- 2.10. Trabalho de Conclusão do Curso (TCC)
- 2.11. ENADE

3. SISTEMA DE AVALIAÇÃO

- 3.1. Disciplinas Online
 - 3.1.1. Aprovação
 - 3.1.2. Como calcular a sua nota final
 - 3.1.3. Realização das Avaliações Presenciais
 - 3.1.4. Revisão da Avaliação
- 3.2. Disciplinas Presenciais e Virtualizadas
 - 3.2.1. Aprovação
 - 3.2.2. Revisão da Avaliação
 - 3.2.3. Regime Especial

SUMÁRIO

4. MATRÍCULA

- 4.1. Renovação de Matrícula
- 4.2. Inscrição em Disciplinas
 - 4.2.1. Disciplina com número de créditos financeiros igual a zero que integra a matriz curricular do aluno na condição de formado
 - 4.2.2. Disciplina única para conclusão de curso
 - 4.2.3. Inclusão e exclusão de disciplina
 - 4.2.4. Horário das Aulas
 - 4.2.5. Contrato Particular de Adesão para Prestação de Serviços Educacionais de Graduação
- 4.3. Trancamento, Cancelamento, Evasão e Transferências
 - 4.3.1. Trancamento de Matrícula
 - 4.3.2. Cancelamento de Matrícula
 - 4.3.3. Evasão de Curso
 - 4.3.4. Transferência para outras Instituições
 - 4.3.5. Transferência Interna
 - 4.3.6. Mudança de Modalidade

5. CPA - COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO

- 5.1. O que é CPA
- 5.2. Lei que regulamenta a CPA
- 5.3. Representantes da CPA na UVA
- 5.4. Periodicidade das avaliações

6. INTERNACIONALIZAÇÃO

7. FINANCEIRO

- 7.1. Cálculo da semestralidade
- 7.2. Serviço extracurricular
- 7.3. Bolsa de Estudos
 - 7.3.1. Redução ou perda do benefício
 - 7.3.2. Cancelamento do benefício
- 7.4. Restituição de Valores
- 7.5. Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES)
 - 7.5.1. Aditamento de Renovação Semestral
 - 7.5.2. Coparticipação do FIES
 - 7.5.3. Pagamentos da parcela de mensalidade à CAIXA
 - 7.5.4. Perda do FIES por baixo rendimento acadêmico
 - 7.5.5. Dilatação de prazo de utilização do financiamento
 - 7.5.6. Restituição de Valores
- 7.6. PRAVALER
- 7.7. ProUni
 - 7.7.1. Quem pode se inscrever
 - 7.7.2. Reconsideração de bolsa ProUni
 - 7.7.3. Encerramento de Contrato ProUni

8. INICIAÇÃO CIENTÍFICA

9. EXTENSÃO

10. PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU – ESPECIALIZAÇÕES E MBA

11. PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – MESTRADO E DOUTORADO

12. DIREITOS, DEVERES E OBRIGAÇÕES DO ALUNO

13. DIREITO DE USO DE IMAGEM

14. ASSOCIAÇÃO DISCENTE

A UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA

A instituição educacional Veiga de Almeida teve sua origem no ano de 1933, a partir de uma classe de alfabetização localizada no modesto bairro de Santo Cristo, na cidade do Rio de Janeiro. Em 1970, o fundador da Instituição, professor Mario Veiga de Almeida, recebeu o título de Educador do Ano.

O sonho do fundador foi concretizado com a criação da Escola de Engenharia Veiga de Almeida, em 1972, autorizada pelo Decreto nº 70.828, de 13 de julho de 1972. Desde sua origem, o sentido de missão, os valores fundamentais da educação e as diretrizes presentes na Veiga de Almeida permearam a criação de suas faculdades e nortearam suas ações, originando um desejo latente de integração, que se consolidou com sua unificação nas Faculdades Integradas Veiga de Almeida, em 1990.

Finalmente, em reunião realizada em 10 de novembro de 1992, o Conselho Federal de Educação aprovou, por unanimidade — ato homologado pela Portaria nº 1.725, de 20 de novembro de 1992, a transformação das Faculdades Integradas Veiga de Almeida em Universidade Veiga de Almeida (UVA).

Em 1995, a morte do eminente educador Mario Veiga de Almeida — idealizador, fundador e reitor *in memoriam* da instituição — não representou o fim de seus ideais. Seu compromisso com a educação, sua visão de futuro e o alcance social de suas realizações foram mantidos por seus descendentes e colaboradores.

A internacionalização veio em 2011, quando a Universidade Veiga de Almeida passou a integrar a Rede Ilumno, uma rede internacional de instituições de ensino que tem como principal objetivo ampliar o acesso à educação superior de qualidade.

O histórico e o cenário aqui descritos não esgotam as realizações da instituição. Representam, antes, uma descrição dos marcos significativos de suas mais de sete décadas de existência, caracterizadas pelo espírito de colaboração de suas ações e de integração constante com sua comunidade.

MISSÃO, VISÃO E FILOSOFIA



MISSÃO

Formar profissionais, oferecendo ensino de qualidade; estimular e desenvolver pesquisas e promover atividades de extensão relevantes à comunidade, contribuindo, desse modo, para a formação plena do cidadão, alicerçada em uma cultura empreendedora e princípios humanistas, éticos e democráticos.



VISÃO

Ser reconhecida como uma universidade atual e inovadora pelas competências profissionais e empreendedoras de seus egressos, pela contribuição de suas pesquisas aplicadas às demandas da sociedade e ao setor produtivo, e pelo impacto de suas ações de extensão, desenvolvidas especialmente nas regiões em que atua.



FILOSOFIA EDUCACIONAL

Nossas atividades educacionais são sustentadas por um processo de ensino-aprendizagem, fundamentado por uma formação humanista e profissional, princípios éticos e morais, princípios de cidadania, criatividade, espírito crítico, liberdade com responsabilidade, necessários à convivência em uma sociedade plural e democrática.

A UVA E SUA QUALIDADE COMPROVADA

Em 2019, a UVA recebeu o Conceito Institucional (CI) máximo da avaliação feita pelo MEC em sua visita para o credenciamento. No final de 2018, a UVA já havia aumentado seu Índice Geral de Cursos (IGC) para 4, em uma escala que vai de 1 a 5. No Brasil, existem poucas instituições de ensino superior particulares com esta combinação de CI e IGC concedidos pelo Ministério da Educação, colocando a nossa instituição entre as dez melhores universidades privadas do país.

Nossos Campi:



CAMPUS TIJUCA

Rua Ibituruna, 108.

(21) 2574-8800



CAMPUS BARRA

Av. Gen. Felicíssimo Cardoso, 500.

(21) 2574-8800



CAMPUS BOTAFOGO

Rua Dezenove de Fevereiro, 172.

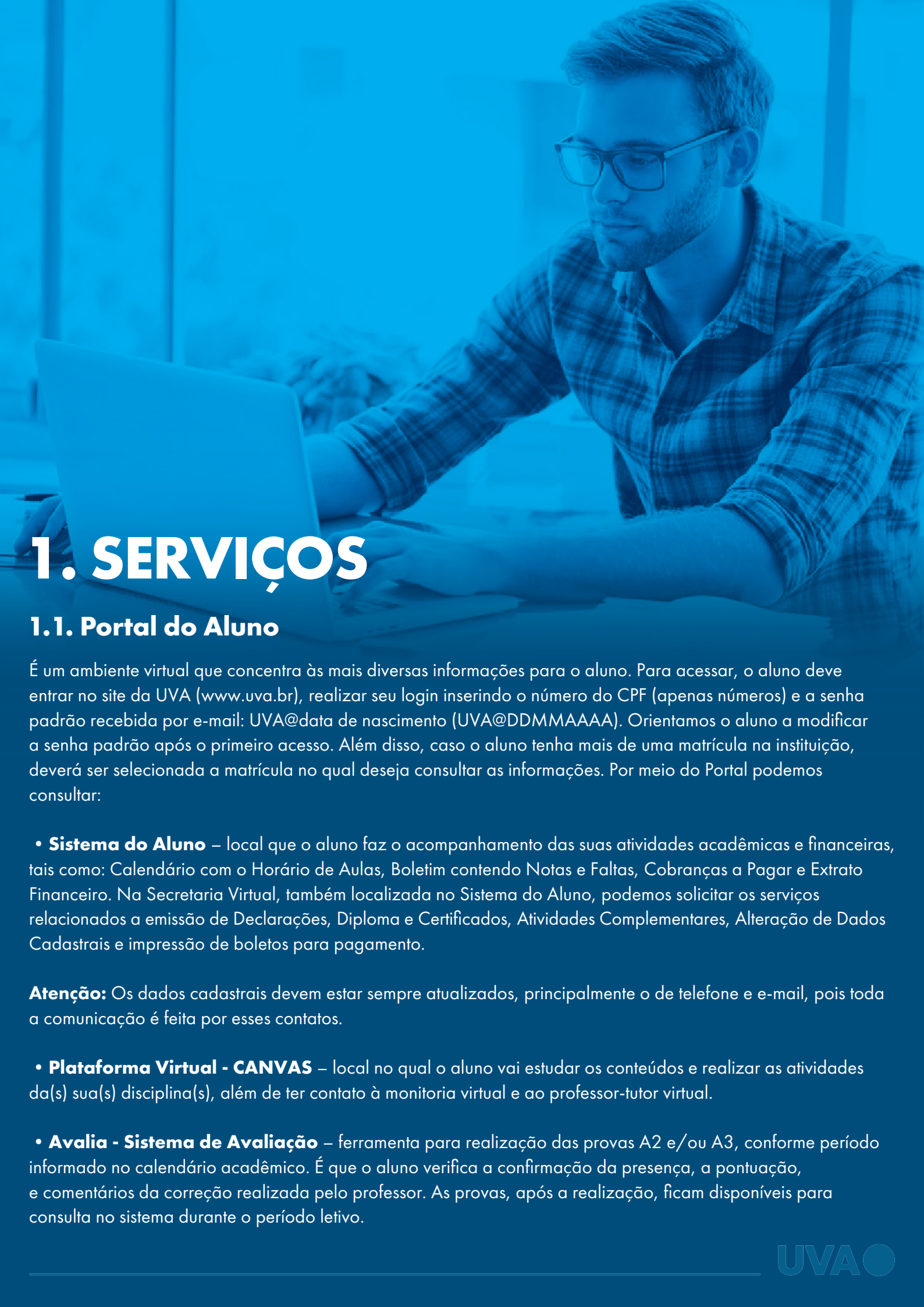
(21) 2574-8800



CAMPUS CABO FRIO

Estrada Perynas, s/n.

0800-024-6172



1. SERVIÇOS

1.1. Portal do Aluno

É um ambiente virtual que concentra às mais diversas informações para o aluno. Para acessar, o aluno deve entrar no site da UVA (www.uva.br), realizar seu login inserindo o número do CPF (apenas números) e a senha padrão recebida por e-mail: UVA@data de nascimento (UVA@DDMMAAAA). Orientamos o aluno a modificar a senha padrão após o primeiro acesso. Além disso, caso o aluno tenha mais de uma matrícula na instituição, deverá ser selecionada a matrícula no qual deseja consultar as informações. Por meio do Portal podemos consultar:

- **Sistema do Aluno** – local que o aluno faz o acompanhamento das suas atividades acadêmicas e financeiras, tais como: Calendário com o Horário de Aulas, Boletim contendo Notas e Faltas, Cobranças a Pagar e Extrato Financeiro. Na Secretaria Virtual, também localizada no Sistema do Aluno, podemos solicitar os serviços relacionados a emissão de Declarações, Diploma e Certificados, Atividades Complementares, Alteração de Dados Cadastrais e impressão de boletos para pagamento.

Atenção: Os dados cadastrais devem estar sempre atualizados, principalmente o de telefone e e-mail, pois toda a comunicação é feita por esses contatos.

- **Plataforma Virtual - CANVAS** – local no qual o aluno vai estudar os conteúdos e realizar as atividades da(s) sua(s) disciplina(s), além de ter contato à monitoria virtual e ao professor-tutor virtual.

- **Avalia - Sistema de Avaliação** – ferramenta para realização das provas A2 e/ou A3, conforme período informado no calendário acadêmico. É que o aluno verifica a confirmação da presença, a pontuação, e comentários da correção realizada pelo professor. As provas, após a realização, ficam disponíveis para consulta no sistema durante o período letivo.

- **Diversidade Humana** – contém informações referentes ao Núcleo de Inclusão e Acessibilidade.

- **Solicitações** – ferramenta de solicitação e acompanhamento de serviços Acadêmicos, Financeiros e de Estágio. Para logar na ferramenta, deverá ser utilizado o número do CPF (sem o traço e os pontos) no campo “E-mail para autenticação / Usuário” e a senha será criada pelo próprio aluno que receberá um e-mail para esta definição.

Atenção: Caso o aluno não tenha recebido o e-mail para definição da sua senha, deverá informar o CPF no campo “E-mail para autenticação / Usuário”, clicar em “Esqueci minha senha” e aguardar o recebimento das instruções pelo e-mail cadastrado na instituição.

- **Carteira de Estudante** – local para geração automática da carteira de estudante virtual com a foto do perfil do aluno.

Atenção: A Carteira de Estudante somente será emitida se houver foto cadastrada no Portal do Aluno. É importante que a foto do perfil seja apenas de rosto (3x4), sem expressões faciais inadequadas e óculos escuros.

- **Plataforma de Pagamento** – espaço idealizado para ajudar os alunos que precisam quitar os débitos com a universidade e atualizar a sua situação financeira. Neste ambiente, o estudante confere as opções de pagamento disponíveis para ele. Estas opções podem ser: cartões de débito, crédito ou boleto bancário.

- **Sucesso do Estudante** – espaço direcionado à Orientação de Carreira, divulgação de vagas de estágio/emprego e Intercâmbio.

Além dos itens acima, podemos consultar no Portal: manuais, regulamentos, instruções relativas ao curso e ao funcionamento do Canvas - Plataforma Virtual e serviços de biblioteca como:

- **Biblioteca Virtual** – espaço de estudo e pesquisa para os alunos consultarem os livros técnicos, científicos e obras de referência em diferentes áreas do conhecimento.

- **Catálogo de Acervo da Biblioteca** – ferramenta que possibilita ao aluno pesquisar o acervo físico disponível nas bibliotecas UVA (Tijuca, Barra, Botafogo e Cabo Frio), de forma rápida e eficiente.

O **Portal do Aluno** também é um canal muito importante de comunicação. Nele consta um mural com as principais notificações, além de banners e pop-up com informações para os alunos.

1.2. Calendário Acadêmico

Local onde estão definidos as datas e os prazos para os procedimentos acadêmicos e financeiros a serem cumpridos durante todo o período letivo. O calendário fica disponível no site da UVA, na Área do Aluno.

1.3. Canais de Atendimento

1.3.1. Call Center

O aluno tem à sua disposição um canal de atendimento telefônico com funcionamento de segunda à sexta-feira, das 8h às 20h40, e aos sábados, das 8h às 14h20.

Telefones: (21) 2574-8888 para o Rio de Janeiro e 0800-024-6172 para as demais localidades.

1.3.2. Central de Atendimento ao Aluno

Os campi universitários possuem uma Central de Atendimento ao Aluno, na qual as solicitações e/ou consultas sobre serviços acadêmicos, financeiros, de FIES, ProUni e Pravalor poderão ser realizadas pelo próprio aluno e/ou por procurador, com poderes específicos para o(s) fim(ns) desejado(s) pelo aluno.

Somente no caso de aluno menor de idade, o responsável legal gozará das prerrogativas legais para representá-lo.

Campus Tijuca: Segunda a sexta-feira, das 8h às 20h. Sábado, das 8h às 12h.

Campus Barra: Segunda a sexta-feira, das 8h às 20h. Sábado, das 8h às 12h.

Campus Cabo Frio: Segunda a sexta-feira, das 8h às 20h. Sábado, das 8h às 12h.

Campus Botafogo: Segunda a sexta-feira, das 8h às 20h. Sábado, das 8h às 12h.

Atenção: Nos períodos de renovação de matrícula e em períodos definidos pela instituição, o horário de atendimento poderá ser alterado, de acordo com o critério estabelecido pela UVA.

1.3.3. Sucesso do Estudante

O Sucesso do Estudante é a área responsável por todas as demandas relacionadas a Estágios, Empregos, Orientação de Carreira e Intercâmbio, seu foco é orientar o aluno em sua projeção de carreira, trazendo a compreensão das competências exigidas pelo mercado, novas tendências e aproximação das principais empresas.

Para esclarecimento de dúvidas, o contato com o Sucesso do Estudante pode ser feito via e-mail: **sucessodoestudante@uva.br**.

1.3.4. Ouvidoria

A Ouvidoria é um espaço aberto de comunicação que visa estreitar a relação entre o estudante e a UVA.

Por meio dela, o aluno pode expressar suas opiniões, fazer reclamações, apresentar denúncias e sugerir melhorias referentes aos processos da Universidade. Quando solicitado pelo aluno, será preservado o sigilo relativo à autoria da manifestação.

A atuação da Ouvidoria fundamenta-se na ética, no respeito, no acolhimento, na linguagem inclusiva e na imparcialidade, tendo como prazo de resposta até 9 (nove) dias úteis, podendo este ser ampliado por igual período em situações mais complexas, a critério da UVA.

A manifestação na ouvidoria poderá ser feita diretamente no site da UVA.

1.3.5. Coordenação de Curso

Os Coordenadores estão à disposição para retirar dúvidas sobre o curso e orientar os alunos por meio do e-mail institucional disponibilizado no site da UVA, na aba Coordenação localizada dentro do curso do aluno.

Campus Tijuca: Segunda a sexta-feira, das 8h às 21h.

Campus Barra: Segunda a sexta-feira, das 8h às 20h.

Campus Cabo Frio: Segunda a sexta-feira, das 7h30 às 22h30. Sábado das 8h às 12h.

Campus Botafogo: Segunda a sexta-feira, das 9h às 19h.

1.3.6. Núcleo de Acessibilidade

O Núcleo de Acessibilidade tem como finalidade propiciar aos alunos, docentes e corpo administrativo atendimento e orientação com o objetivo de melhorar o aproveitamento no processo de ensino e aprendizagem.

As ações do Núcleo de Acessibilidade devem possibilitar a inclusão de educandos com deficiências e transtornos e visam oferecer subsídios para que os docentes trabalhem com os alunos nas atividades acadêmicas, buscando reflexões e ações pedagógicas que propiciem transformações significativas e apropriadas para as demandas emergentes.

O Núcleo de Acessibilidade orienta e acompanha as intervenções pedagógicas para auxiliar a evolução no processo de ensino e aprendizagem nos casos de alunos com deficiências e transtornos.

Para dúvidas e orientações sobre o Núcleo de Acessibilidade, nos envie um e-mail, estamos à disposição.

Campus Tijuca: acessibilidadetijuca@uva.br

Campus Barra: acessibilidadebarra@uva.br

Campus Cabo Frio: acessibilidadecabofrio@uva.br

Campus Botafogo: acessibilidadebotafogo@uva.br

1.4. Biblioteca

1.4.1. Biblioteca Setorial

O sistema de Bibliotecas da UVA é composto por unidades totalmente integradas por meio de sistema informatizado. Elas possuem acervos de livros, folhetos, multimídias e publicações periódicas totalmente integrados por meio de um único sistema de procedimentos técnicos, gestão e controles informatizados do acervo. O software permite a consulta local e remota ao catálogo do acervo, assim como a renovação e a reserva dos livros, que podem ser feitas nos terminais da biblioteca ou pelo Portal do Aluno.

O acervo da biblioteca é disponibilizado aos alunos da UVA, que podem utilizá-lo para consulta local e/ou empréstimo na biblioteca do *campus* de origem, ou solicitar ao bibliotecário que faça um intercâmbio com a dos outros *campi* da UVA e/ou de instituições de ensino superior (IES) conveniadas.

Poderão frequentar a biblioteca todo o corpo discente, docente e administrativo da UVA. Veja mais informações no Regulamento da Biblioteca, disponível no Portal do Aluno.

Campus/Polo Tijuca

Segunda a sexta-feira, das 8h às 22h.

Sábados, das 8h às 12h.

bibliotecatijuca@uva.br

Campus/Polo Barra

Segunda a sexta-feira, das 8h às 21h.

Sábados, das 8h às 12h.

bibliotecabarra@uva.br

Campus/Polo Cabo Frio

Segunda a sexta-feira, das 8h às 22h.

Sábados, das 8h às 12h.

bibliotecacabofrio@uva.br

Campus/Polo Botafogo

Segunda a sexta-feira, das 8h às 20h.

bibliotecabotafogo@uva.br

Coordenação do Sistema de Bibliotecas

Segunda a sexta-feira, das 8h às 20h – Campus/Polo Tijuca.

bibliotecacoordenacao@uva.br

Horário de férias: segunda a sexta-feira, das 8h às 18h.

1.4.2. Biblioteca Virtual

Disponibilizamos gratuitamente o que há de mais novo no mercado editorial, abrangendo todas as áreas do conhecimento, de forma prática e acessível, estando o aluno na UVA ou em outro lugar. Estamos falando das bibliotecas virtuais que se caracterizam por existirem em um ambiente eletrônico contatado através da internet, sendo o seu acervo constituído de imagens digitalizadas (e-books).

Assim, navegando online a partir de computadores, tablets e smartphones, o aluno acessa por meio do Portal do Aluno a milhares de e-books de renomadas editoras. Via acesso on-line, estando em qualquer um dos *campi* da UVA, o aluno consulta o “Portal de Periódicos, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes)/MEC - Portal Capes/MEC”, que contém o melhor da produção científica internacional.

O “Portal Capes/MEC” é também uma biblioteca virtual disponibilizada pelo governo às instituições públicas e particulares que atendam aos critérios de excelência definidos pelo Ministério da Educação, e a UVA é uma delas!

1.5. Laboratórios de Informática

Os laboratórios de informática dos *campi* são disponibilizados aos alunos para que possam desenvolver seus trabalhos ao longo do curso. Para utilizá-los, basta entrar com a matrícula no campo usuário e a senha inicial cadastrada. Existe uma equipe de suporte do laboratório de informática em cada campus para auxiliar os alunos em caso de dúvidas ou qualquer dificuldade técnica.

A UVA disponibiliza a seus usuários uma rede com acesso à Internet para fins educacionais, monitorada, que garante a integridade de seus conteúdos e programas, não devendo ser usada para a exposição de conteúdo íntimo ou de vida privada, vexatório e tampouco para realização de crimes digitais, como pedofilia, homofobia e/ou qualquer outro tipo de discriminação.

Não são permitidos o uso, a instalação, a cópia ou a distribuição não autorizada de materiais (conteúdo, software, imagens, áudios e outros) que estejam protegidos por direitos autorais de terceiros, possuam marca registrada ou patente na Internet, sem que haja autorização prévia e formal de seu titular.

Não é permitido o uso dos recursos tecnológicos da UVA para deliberadamente propagar qualquer tipo de vírus, worm, cavalo de troia, spam, assédio, perturbação ou utilização de programas de controle de outros computadores.

Caso algum usuário viole as normas educacionais e de bons costumes relacionadas com o uso dos recursos tecnológicos, estará sujeito às sanções administrativas e disciplinares estabelecidas no Regimento Geral da Universidade Veiga de Almeida (o qual se encontra disponível através do Portal do Aluno), além de responder civil e criminalmente pela violação de direitos.

Horário de funcionamento: segunda a sexta-feira, das 8h às 22h. Sábados, das 8h às 14h.

1.6. Centro de Saúde Veiga de Almeida

Com um modelo de gestão totalmente inovador, as práticas acadêmicas dos cursos das áreas de saúde são desenvolvidas de forma interprofissional por professores/profissionais de excelência.

Os alunos destes cursos terão a possibilidade de obter experiências práticas através das disciplinas curriculares, projetos de pesquisa e extensão e do atendimento supervisionado aos pacientes.

Os atendimentos são realizados nas clínicas, ginásios, piscina, laboratórios e ambulatórios interprofissionais distribuídos em aproximadamente 5.000m² em oito andares.

O Centro de Saúde Veiga de Almeida oferece qualidade e conforto a profissionais, alunos e pacientes, estando suas instalações em conformidade com os protocolos de biossegurança, ergonomia e acessibilidade.

Veja o site da UVA para maiores informações ou ligue para o número (21) 3725-6200.

A photograph of a young woman with long dark hair, smiling and looking towards the camera. She is wearing a plaid shirt and is sitting at a desk in what appears to be a library or study hall, with bookshelves and other students in the background. The entire image has a blue color overlay.

2. COMPONENTES CURRICULARES

Os componentes curriculares são todas as atividades acadêmicas previstas no Projeto Pedagógico dos Cursos e no Projeto Pedagógico Institucional. É a matriz curricular, que engloba o conjunto de disciplinas e atividades acadêmicas de um curso e devem ser cumpridas, com aprovação, para obter seu certificado de conclusão ou diploma.

2.1. Disciplina

É o conjunto de aulas sobre determinado ramo do conhecimento, com atividades a serem desenvolvidas, sob a forma de estudo dos programas discriminados na ementa das disciplinas, sendo avaliado por um professor, podendo haver aprovação, ou não, no semestre letivo.

Durante a jornada acadêmica, o aluno terá a possibilidade de cursar disciplinas que serão 100% presencias, disciplinas 100% online, que terão encontros ao vivo com o professor ou disciplinas que serão conduzidas de forma assíncronas. A diversidade de modelos de disciplinas é um diferencial da UVA que contribuirá para a formação acadêmica e profissional, tendo acesso a diversos meios e processos de aprendizagem disruptivos e tecnológicos que vise o engajamento, participação e aprendizado.

As aulas práticas dos cursos ofertados pelos seus campi poderão ser ministradas, a critério exclusivo da UVA, em qualquer uma de nossas unidades disponíveis ou ainda em parceria com espaços terceirizados fora das unidades e campi de ensino, para qualquer curso, turno ou período letivo para a integralização da matriz curricular. A cada período letivo a Pró-Reitoria de Graduação definirá estrategicamente os postos de atendimento as referidas aulas mencionadas.

• Disciplinas Obrigatórias

São as disciplinas que integram a matriz curricular do curso em que o aluno se encontra matriculado, com conteúdo específico voltado para a formação da área de conhecimento que o curso pertence. O aluno deve, obrigatoriamente, cursá-las com aproveitamento acadêmico.

• Disciplinas Eletivas e Tópicos Especiais

São disciplinas complementares que fazem parte da matriz curricular, necessárias para integralização do curso, selecionadas pelo próprio aluno de acordo com a sua oferta.

As disciplinas denominadas “Tópicos Especiais” abordam temas exclusivos em sua área de formação, elas podem ser alteradas ao longo do tempo, de acordo com a evolução e a criação de novas tecnologias relacionadas com a área de conhecimento do curso.

Os alunos dos cursos de Bacharelado e Licenciatura obrigatoriamente devem cursar disciplinas optativas (Eletivas e Tópicos Especiais) de acordo com a carga horária prevista na matriz curricular do curso.

Para a conclusão do curso, deve-se obter aprovação em todas as disciplinas obrigatórias da sua matriz curricular, além das Disciplinas Eletivas, Tópicos Especiais, Estágio Supervisionado, Atividades Complementares, apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), conforme orientação do projeto pedagógico do curso e de sua matriz curricular.

Caso seu curso esteja no ciclo de avaliação indicado pelo INEP/MEC, é necessário realizar o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – ENADE, uma vez que ele é um componente curricular obrigatório, observando o item 2.

2.2. Dispensa de Disciplinas

O aluno que ingressa na UVA por vestibular, Programa de Acesso Direto (PAD), Programa de Acesso Personalizado (PAP), transferência, Enem ou como Portador de Diploma (PD) de curso superior, poderá obter dispensa de disciplina.

O pedido de dispensa deve ser realizado no Portal do Aluno, via Solicitações, no semestre de ingresso na UVA e dentro do período previsto no Calendário Acadêmico. É necessário que o aluno envie a cópia do Histórico Escolar com as devidas cargas horárias e os respectivos Programas de Disciplinas e/ou Ementas e ementas originais emitidos pela instituição de ensino superior de origem, no serviço “Análise da Dispensa em Disciplina”.

Para a concessão de dispensa de disciplinas, são analisados os seguintes critérios:

- As disciplinas cursadas em outras IES com aproveitamento, devem ser equivalentes em carga horária e o conteúdo programático, correspondendo a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária e conteúdo programático da disciplina.
- O aluno que, por qualquer motivo, deixar de fazer a solicitação no período letivo de seu ingresso na UVA não poderá mais obter isenção durante o seu curso de graduação.
- O máximo de dispensas possíveis é o correspondente a 75% do currículo do curso escolhido pelo aluno na UVA.

2.3. Pré-requisito

É quando determinado conteúdo programático deve ser cumprido para que certa disciplina possa ser cursada, visando maturidade acadêmica para o desenvolvimento do aprendizado. Esta condição pode ser:

- Necessidade de uma ou mais disciplinas terem sido cursadas anteriormente com aprovação.
- Necessidade de haver cursado, com aprovação, um determinado número de créditos do curso em que está matriculado.

2.4. Co-requisito

Uma disciplina A é co-requisito de uma disciplina B quando o aluno, obrigatoriamente, necessita cursar a disciplina A simultaneamente com a B.

2.5. Estudo Dirigido

Aplicado em casos excepcionais nos quais há necessidade de oferta de uma disciplina que não foi cursada pelo aluno em momento oportuno de sua matriz curricular e que podem ter impacto na conclusão do curso, aplica-se a modalidade de ensino denominada "estudo dirigido". O "Estudo Dirigido" pode ser solicitado através do Portal do Aluno, nos seguintes casos:

- Quando impactar a formatura do aluno no semestre em curso, ou seja, caso haja previsão de formatura do aluno no semestre vigente;
- Quando impactar a formatura do aluno semestre subsequente, ou seja, quando não oferecermos uma turma-disciplina do penúltimo período do curso e esta é pré-requisito de uma disciplina existente no último período.

Para maiores informações o Coordenador de Curso deve ser consultado.

2.6. Monitoria

A Monitoria é exercida pelo aluno regularmente matriculado no curso de graduação da UVA, para o desenvolvimento de atividades auxiliares de ensino e pesquisa. A inscrição no processo de monitoria deve ser realizada no Portal do Aluno, via Solicitações, em período definido no Calendário Acadêmico.

O Edital, a Ficha de Inscrição e Termo de Compromisso relacionados à Monitoria ficam disponibilizados no Portal do Aluno.

2.7. Atividade Complementar

A(s) Atividade(s) Complementar(es) são componentes curriculares que possibilitam reconhecer habilidades, conhecimentos e competências do aluno, inclusive adquiridas fora do ambiente universitário, incluindo a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relações com o mundo do trabalho e com as ações de extensão junto à comunidade.

A averbação da carga horária para sua contabilização deve ser requerida, via serviço "Comprovação de atividade complementar (alunos matriculados)", disponibilizado no Sistema do Aluno, no Portal, preferencialmente, em até 6 (seis) meses após a realização da atividade.

O Regulamento das Atividades Complementares encontra-se disponível no Portal do Aluno.

2.8. Programa de Nivelamento

O Programa de Nivelamento é disponibilizado para o aluno regularmente matriculado no curso de graduação da UVA.

As atividades de nivelamento, com ênfase em Português, Matemática, Física, Química e Biologia, são oferecidas remotamente para os alunos de todos os campi dos cursos presenciais, semipresenciais e EaD, tanto calouros como veteranos.

O projeto visa nivelar alunos que demonstrem dificuldade ou deficiência de aprendizagem sobre conteúdos básicos necessários para o desenvolvimento de competências e habilidades do curso superior que está cursando.

A inscrição no nivelamento é gratuita e deve ser realizada através do Portal do Aluno, via Solicitações, em período definido no Calendário Acadêmico.

O Edital fica disponibilizado no Portal do Aluno.

2.9. Estágio Supervisionado

O estágio é um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que poderá ser simulado ou não, que visa à preparação para o trabalho produtivo dos estudantes (Lei nº 11.788/2008).

O estágio nos cursos de graduação pode ser um componente curricular obrigatório, desde que previsto em seus projetos pedagógicos. Os Coordenadores dos Cursos ou os Supervisores de Estágio são responsáveis pela avaliação e validação das horas de estágio para que estas sejam incorporadas aos Históricos Escolares.

Os estágios não curriculares podem valer como horas de Atividades Complementares, a critério do Coordenador do Curso.

Observações:

- As disciplinas com aulas práticas e de Estágio Supervisionado dos cursos de Medicina Veterinária e de Odontologia podem ocorrer em clínicas ou espaços conveniados/parceiras, em outro *campi* e não somente no de matrícula de origem ou no Centro de Saúde Veiga de Almeida (CSVA).
- Dependendo da especificidade que a disciplina tenha, as aulas práticas e de estágio do curso de Medicina Veterinária do turno da noite serão oferecidas durante o dia ou aos sábados.

Para esclarecimento de dúvidas, além do Coordenador de Curso, possuímos um canal de atendimento chamado Sucesso do Estudante, onde o contato pode ser feito via e-mail: **succesodoestudante@uva.br**.

2.10. Trabalho de Conclusão do Curso (TCC)

É um componente curricular obrigatório, nos cursos de bacharelado e licenciatura, a ser realizado sob supervisão docente e de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais e com os Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC), para avaliação da formação acadêmica do aluno.

Poderá ser apresentado em forma de trabalho final de conclusão do curso, projeto final, plano de negócios, seminário, estudo de casos ou monografia, artigo científico, de acordo com as diretrizes do projeto pedagógico.

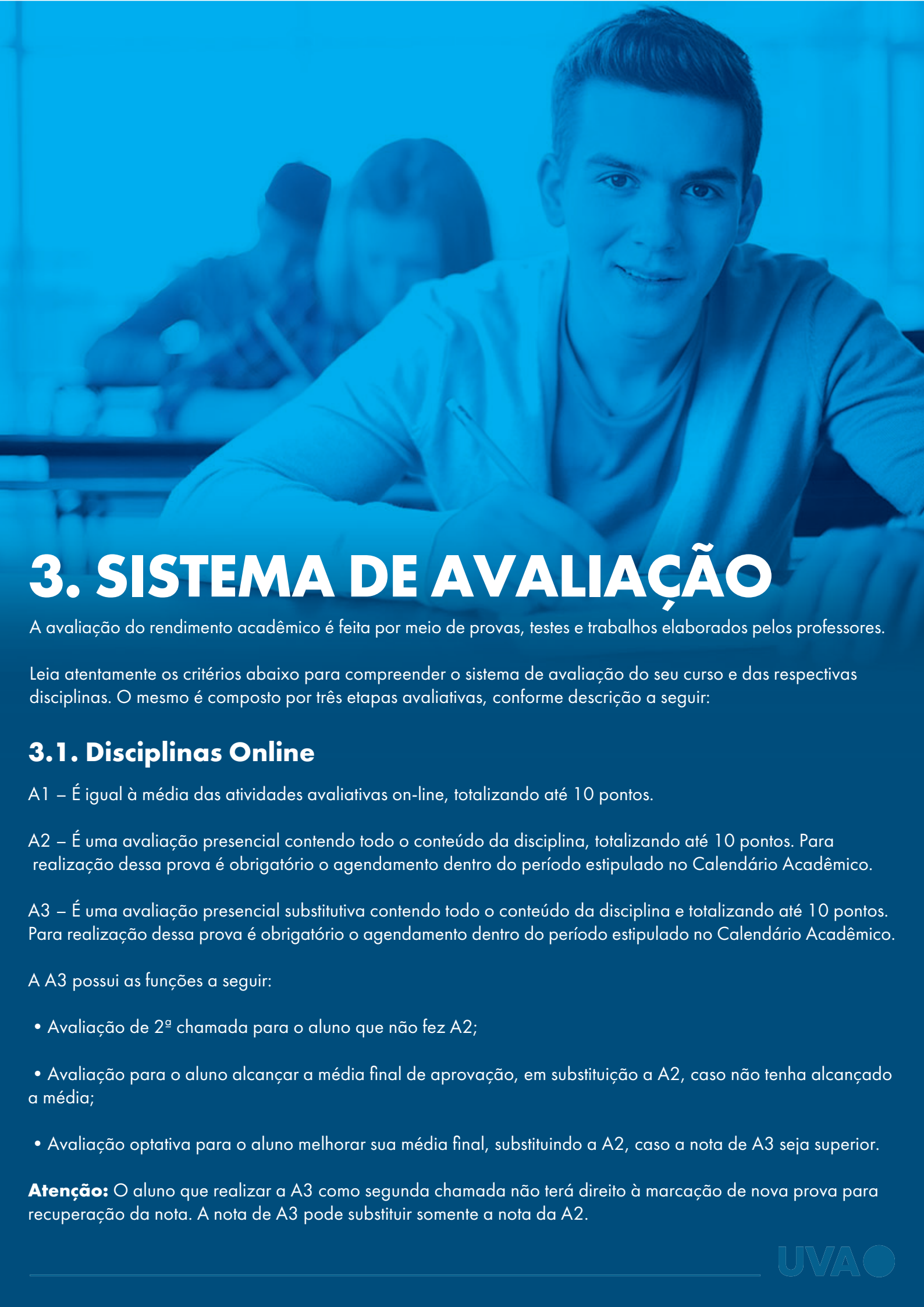
2.11. ENADE

O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade) é a avaliação do desempenho dos estudantes dos cursos de graduação, realizada pelo Ministério da Educação, com a finalidade de aferir o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas Diretrizes Curriculares Nacionais de seus respectivos cursos, suas habilidades e competências.

O Enade é aplicado aos alunos concluintes dos cursos de graduação com periodicidade máxima de 3 anos, de acordo com o calendário divulgado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).

É considerado um componente curricular obrigatório dos cursos, devendo constar no histórico escolar a participação ou a dispensa da prova (Lei nº 10.861/2004 e Portaria Normativa do MEC nº 40/2007, republicada em 29 de dezembro de 2010).

Para outras informações, acessar o site **www.inep.gov.br**.



3. SISTEMA DE AVALIAÇÃO

A avaliação do rendimento acadêmico é feita por meio de provas, testes e trabalhos elaborados pelos professores.

Leia atentamente os critérios abaixo para compreender o sistema de avaliação do seu curso e das respectivas disciplinas. O mesmo é composto por três etapas avaliativas, conforme descrição a seguir:

3.1. Disciplinas Online

A1 – É igual à média das atividades avaliativas on-line, totalizando até 10 pontos.

A2 – É uma avaliação presencial contendo todo o conteúdo da disciplina, totalizando até 10 pontos. Para realização dessa prova é obrigatório o agendamento dentro do período estipulado no Calendário Acadêmico.

A3 – É uma avaliação presencial substitutiva contendo todo o conteúdo da disciplina e totalizando até 10 pontos. Para realização dessa prova é obrigatório o agendamento dentro do período estipulado no Calendário Acadêmico.

A A3 possui as funções a seguir:

- Avaliação de 2ª chamada para o aluno que não fez A2;
- Avaliação para o aluno alcançar a média final de aprovação, em substituição a A2, caso não tenha alcançado a média;
- Avaliação optativa para o aluno melhorar sua média final, substituindo a A2, caso a nota de A3 seja superior.

Atenção: O aluno que realizar a A3 como segunda chamada não terá direito à marcação de nova prova para recuperação da nota. A nota de A3 pode substituir somente a nota da A2.

3.1.1. Aprovação

O aluno será aprovado na(s) disciplina(s) se atender a todos os critérios a seguir:

- Obter aproveitamento diferente de 0,0 (zero) na A1, ou seja, nota igual ou maior que 0,1.
- O aluno que não atender a esse critério estará automaticamente reprovado;
- Obter aproveitamento igual ou superior a 5,0 (cinco) em uma das avaliações presenciais (A2 ou A3);
 - Obter grau numérico igual ou maior que 6,0 (seis) na nota final ponderada (NFp) envolvendo todas as etapas avaliativas (on-line e presencial).

Observações:

- A nota da A1 não pode ser substituída por outra nota;
- A não realização das atividades de A1 ou a obtenção de uma nota igual a 0,0 (zero) pontos na média das atividades avaliativas implica na reprovação do(a) aluno(a) na(s) disciplina(s);
- Não há 2ª chamada para as avaliações on-line – A1 (fórum de discussão e/ou trabalho da disciplina).

3.1.2. Como calcular a sua nota final

O aluno deve analisar as situações apresentadas abaixo para calcular a nota final ponderada da sua disciplina online:

- A1 maior do que 0,0 (zero) e A2 ou A3 igual ou superior a 5,0 (cinco). Calcular da seguinte forma:

$$\text{NFp} = (\text{A1} \times 0,4) + (\text{A2 ou A3} \times 0,6)$$

- A1 igual a 0,0 (zero) e/ou com a A2 e A3 inferiores a 5,0 (cinco). O aluno está reprovado, devendo calcular da seguinte forma:

$$\text{NFp} = (\text{A1} \times 0,4) + (\text{A2 ou A3} \times 0,6) / 2$$

NFp maior ou igual a 6,0 (seis) = Aprovado

NFp menor que 6,0 (seis) = Reprovado

Legenda:

NFp – Nota Final Ponderada

A1 – Média das Avaliações On-line

A2 – Avaliação Presencial Regular

A3 – Avaliação Presencial Substitutiva da A2

3.1.3. Realização das Avaliações Presenciais

O aluno deverá comparecer no dia, horário e local marcados para a realização da prova com documento oficial com foto. Ele não poderá realizar a prova presencial caso:

- Não realize o agendamento conforme Calendário Acadêmico.
- Não apresente documento oficial com foto no dia, horário e local previamente agendados para a realização da prova.
- Chegue na prova após o tempo de tolerância de 30 minutos.

3.1.4. Revisão da Avaliação

A1 – O aluno deverá fazer a solicitação diretamente ao tutor durante o período de realização das avaliações online através do ambiente virtual de aprendizagem.

A2 e A3 – As provas presenciais ficam disponíveis no Sistema Avalia para consulta e acompanhamento após o período de provas. As suas revisões devem ser solicitadas no Portal do Aluno, por serviço específico, informando os dados da disciplina, da turma e a justificativa. O período de disponibilidade do serviço é informado no Calendário Acadêmico.

3.2. Disciplinas Presenciais e Virtualizadas nos primeiros trimestres do seu curso

O sistema de avaliação é realizado da seguinte forma:

A4 – Nota única - Avaliação somativa das atividades desenvolvidas ao longo do período letivo. Havendo somente um único lançamento de grau ao final do trimestre. A avaliação do rendimento acadêmico é feita por meio de atividades tais como, Aprendizagem baseada em projetos, Aprendizagem baseada em desafios, Aprendizagem baseada em estudo de caso, Apresentação dos resultados obtidos por meio do pitch, Aprendizagem baseada em entrevista individual ou grupal.

As atividades serão elaboradas pelo professor da disciplina e estarão em consonância com o Projeto Pedagógico do Curso.

Importante: No início de cada trimestre o coordenador do curso irá informar como será o sistema de avaliação e o professor de cada disciplina irá esclarecer o formato de avaliação da disciplina.

3.3. Disciplinas Presenciais e Virtualizadas nos demais trimestres do seu curso

A) DISCIPLINAS PRESENCIAIS:

O sistema de avaliação das disciplinas presenciais dos cursos presenciais da UVA é realizado da seguinte forma:

Disciplina modelo de avaliação A1/A2/A3:

A1 – 10,0 pontos - Corresponde a uma atividade avaliativa presencial, não podendo ser uma prova tradicional.

A2 – 10,0 pontos - Avaliação Regular Presencial (Prova), com ênfase no conteúdo ministrado na disciplina.

A3 – 10,0 pontos - Avaliação Regular Presencial (Prova) substitutiva contendo todo o conteúdo da disciplina.

Ela poderá ser realizada para atender a somente uma das opções a seguir:

- Avaliação de 2ª chamada para o aluno que não realizar a A1 ou faltar a A2.
- Avaliação para o aluno alcançar a média de aprovação 6,0 (seis).
- Avaliação optativa para o aluno melhorar sua média, substituindo uma das avaliações com a menor nota (A1 ou A2).

Disciplina modelo de avaliação A4:

Disciplinas de Estágio, Trabalhos de Conclusão de Curso e Monografia: Nota única - Avaliação somativa das atividades desenvolvidas ao longo do semestre. Havendo somente um único lançamento de grau ao final do semestre.

Disciplinas de Projetos e Práticas Profissionais e outros casos em que se fizerem mais adequados ao formato da disciplina oferecida no curso, como por exemplo, a disciplina com experiência maker: A nota é composta por duas entregas de atividades avaliativas (AVA1 – 4,0 pontos e AVA2 – 6,0 pontos).

As atividades avaliativas são obrigatórias. Têm por objetivo colocar em prática os conceitos desenvolvidos na disciplina com a participação do aluno na elaboração, na análise, na síntese e/ou na resolução de situações contextualizadas. A avaliação do rendimento acadêmico é feita por meio de provas, testes e trabalhos elaborados pelos professores das disciplinas em consonância com o Projeto Pedagógico do Curso.

B) DISCIPLINAS VIRTUALIZADAS:

O sistema de avaliação das disciplinas virtualizadas dos cursos presenciais da UVA é realizado da seguinte forma:

Disciplina modelo de avaliação A1/A2/A3:

A1 – 10,0 pontos - Corresponde a uma atividade avaliativa, não podendo ser uma prova tradicional.

A2 – 10,0 pontos - Avaliação Regular (Prova), com ênfase no conteúdo ministrado na disciplina.

A3 – 10,0 pontos - Avaliação Regular (Prova) substitutiva contendo todo o conteúdo da disciplina.

Ela poderá ser realizada para atender a somente uma das opções a seguir:

- Avaliação de 2ª chamada para o aluno que não realizar a A1 ou faltar a A2.
- Avaliação para o aluno alcançar a média de aprovação 6,0 (seis).
- Avaliação optativa para o aluno melhorar sua média, substituindo uma das avaliações com a menor nota (A1 ou A2).

Disciplina modelo de avaliação A4:

Disciplinas de Estágio, Trabalhos de Conclusão de Curso e Monografia: Nota única - Avaliação somativa das atividades desenvolvidas ao longo do semestre. Havendo somente um único lançamento de grau ao final do semestre.

Disciplinas de Projetos e Práticas Profissionais e outros casos em que se fizerem mais adequados ao formato da disciplina oferecida no curso, como por exemplo, a disciplina com experiência maker: A nota é composta por duas entregas de atividades avaliativas (AVA1 – 4,0 pontos e AVA2 – 6,0 pontos).

As atividades avaliativas são obrigatórias. Têm por objetivo colocar em prática os conceitos desenvolvidos na disciplina com a participação do aluno na elaboração, na análise, na síntese e/ou na resolução de situações contextualizadas. A avaliação do rendimento acadêmico é feita por meio de provas, testes e trabalhos elaborados pelos professores das disciplinas em consonância com o Projeto Pedagógico do Curso.

Importante: No início de cada trimestre o coordenador do curso irá informar como será o sistema de avaliação e o professor de cada disciplina irá esclarecer o formato de avaliação da disciplina.

3.4. Regime Especial

O aluno impossibilitado de frequentar as aulas é amparado pela legislação para realização do Regime Especial domiciliar como forma de compensar a sua ausência do período de afastamento das aulas, desde que o período de afastamento seja superior a 15 dias.

O Regime Especial é amparado pelo Decreto-Lei nº 1.044/69 (portadores de enfermidades), pela Lei nº 6.202/65 (gestantes a partir do 8º mês de gestação e, por equiparação, mães adotivas), militares, somente nas condições do Parecer nº 1.077/75 (militares da ativa em serviço da Nação ou em manobra) e estudantes amparados pelo Decreto nº 69.053/71 (participantes de atividades esportivas, científicas e artísticas de caráter oficial e internacional).

Para requerer o Regime Especial, o aluno deverá solicitar no Portal do Aluno, em Solicitações e escolher a opção “Concessão de Regime Especial”, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o início do afastamento, anexando a solicitação o laudo médico elaborado por autoridade oficial do sistema educacional, contendo indicação do período considerado necessário de afastamento das atividades escolares para que possa ser analisado pela Coordenação de Curso.

As disciplinas com conteúdo prático (Clínicas, Laboratórios, Disciplinas Maker e Extensão) não poderão ser objetos de regime especial.

Atenção: A UVA não se responsabiliza pelo atraso na matriz curricular dos alunos sob regime especial, deixando ciente que o aluno só iniciará novo período acadêmico após o término do semestre cursado sob regime especial.



4. MATRÍCULA

4.1. Renovação de Matrícula

É realizada no início de cada período letivo, conforme prazo definido no Calendário Acadêmico, sendo composta pelas etapas:

- 1) Efetuar o pagamento da 1ª cota do período letivo contratado.
- 2) Fazer a inscrição/ aceite nas disciplinas.
- 3) Realizar o aceite eletrônico do Contrato Particular de Adesão para Prestação de Serviços Educacionais de Graduação (CPSE) entre o aluno e a UVA.

Para a efetivação da rematrícula, além de **todas as etapas acima**, é necessário ter todos os débitos do semestre anterior quitados. Caso o aluno possua algum débito, este deverá ser negociado por meio da Plataforma de Pagamento disponível no Portal do Aluno.

Atenção: Caso o aluno veterano realize o pagamento da 1ª cota do período e a sua matrícula não seja efetivada, o aluno deverá solicitar o protocolo de Restituição de Valores no Portal do Aluno, para que a cota seja integralmente restituída uma vez concluídos os trâmites internos de validação.

4.2. Inscrição em Disciplinas

Durante o período de inscrição em disciplinas, que ocorre exclusivamente via web, o aluno deve dar aceite nas disciplinas já selecionadas. Caso tenha sido reprovado em alguma disciplina e ela esteja sendo ofertada, o aluno poderá incluí-la, desde que não ocorra conflito de horário com o bloco vigente.

4.2.1. Disciplina única para conclusão de curso

Os alunos que tiverem que cursar apenas uma disciplina para conclusão de seu curso, deverão pagar todas as 6 (seis) cotas do semestre, independentemente do número de disciplinas.

Nos cursos de graduação presencial, as disciplinas são oferecidas em módulos. Cada módulo tem a duração de um semestre, dividido em dois blocos. O aluno pagará pelo serviço referente ao módulo, independentemente do número de disciplinas alocadas.

4.2.2. Horário de Aulas

Tempo	Manhã	Tarde	Noite
1º	8h20 min – 9h10min	13h30min – 14h20min	18h40min – 19h30min
2º	9h10min – 10h	14h20min – 15h10min	19h30min – 20h20min
3º	10h10min – 11h	15h20min – 16h10min	20h30min – 21h20min
4º	11h – 11h50min	16h10min – 17h	21h20min – 22h10min

Observações:

- O turno “integral” é composto pelos turnos da manhã e da tarde;
- Os horários expostos na tabela acima são válidos de segunda a sexta-feira. Aos sábados, as aulas são ministradas apenas nos turnos da manhã e da tarde;
- Qualquer curso oferecido poderá ter aulas aos sábados, ao exclusivo critério da UVA.

4.2.3. Contrato Particular de Adesão para Prestação de Serviços Educacionais de Graduação

O Contrato Particular de Adesão para Prestação de Serviços Educacionais de Graduação (CPSE) é o documento que cria vinculação obrigacional entre o aluno e a UVA, sendo um documento de adesão, no qual somente o aluno deve aderir com a sua assinatura.

4.3. Trancamento, Cancelamento, Evasão e Transferências

4.3.1. Trancamento de Matrícula

O trancamento de matrícula deve ser solicitado presencialmente nas Centrais de Atendimento dos Campi. Ao trancar sua matrícula, ocorrerá a interrupção temporária dos estudos do aluno, sem a perda do vínculo e do direito à vaga. O trancamento somente poderá ser solicitado após o primeiro período cursado, com aproveitamento acadêmico.

O discente tem o direito de trancar a sua matrícula após concluir 1 (um) período letivo, podendo renovar o trancamento semestralmente, não excedendo ao tempo máximo de 2 (dois) anos. Se o aluno desejar retornar à instituição dentro deste prazo, basta solicitar o serviço de “Reabertura de Matrícula” no Portal do Aluno, que ingressará no currículo vigente do curso. Após esse prazo, se não houver manifestação, o aluno passará a não ter vínculo com a UVA.

Se o aluno for bolsista ProUni, após o deferimento da solicitação de trancamento é necessário abrir no Portal do Aluno o serviço “Suspensão/ Encerramento de Contrato ProUni” para realização dos trâmites internos no portal do SISPROUNI e o Termo de Suspensão de Bolsa será enviado para o e-mail do aluno. Vale destacar, que a bolsa poderá ficar suspensa pelo tempo de duração do curso, conforme termo de concessão da bolsa.

Caso o aluno não manifeste a intenção de suspender ou encerrar bolsa, ela é automaticamente renovada considerando os critérios adotados pelo programa e detalhado no manual do bolsista do aluno.

Link: https://www.prouni.pro.br/wp-content/uploads/2016/12/manual_bolsista_prouni.pdf

O aluno que suspendeu a bolsa e deseja voltar a estudar é necessário abrir no Portal do Aluno o serviço “Reabertura de Matrícula” e “Concessão ProUni”.

Se o aluno possuir FIES, além da solicitação do serviço de trancamento de matrícula é necessário realizar a suspensão no site do FIES, será necessário abrir no Portal do Aluno o serviço “Suspensão/ Encerramento de Contrato FIES” para aprovação da CPSA (Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento) da unidade. Vale destacar, que poderá ser solicitado a suspensão por até 2 (dois) semestres consecutivos ou alternados.

O aluno que suspendeu o FIES e deseja voltar a estudar é necessário abrir no Portal do Aluno o serviço “Reabertura de Matrícula” e “Concessão FIES”. Caso o aluno não reabra a matrícula depois de 2 semestre suspensos o financiamento do FIES é encerrado.

Atenção: A solicitação de cancelamento não exime o aluno da responsabilidade do pagamento das mensalidades vencidas junto à UVA bem como a parcela referente ao mês da solicitação.

4.3.2. Cancelamento de Matrícula

O Cancelamento de Matrícula deve ser solicitado presencialmente nas Centrais de Atendimento dos Campi. Ao cancelar a sua matrícula, o aluno perderá o vínculo com a UVA, tendo direito apenas a sua Certidão de Estudos.

Se o aluno for bolsista ProUni, ao cancelar sua matrícula, além de perder o vínculo com a UVA, é necessário abrir no Portal do Aluno o serviço “Suspensão/ Encerramento de Contrato ProUni” para realização dos trâmites internos no portal do SISPROUNI e o Termo de Encerramento de Bolsa será enviado para o e-mail do aluno. Vale destacar, que a bolsa uma vez encerrada no portal do aluno não poderá ser reativada.

Se desejar manter sua matrícula ativa na UVA, mas encerrar seu benefício ProUni, é necessário solicitar o serviço “Suspensão/Encerramento de Contrato ProUni” via Portal do Aluno.

Se o aluno possuir FIES, ao cancelar sua matrícula, além de perder o vínculo com a UVA, e não quiser dar continuidade com o Financiamento, é necessário acessar o site do FIES e solicitar o encerramento do contrato, após essa solicitação o banco iniciará o processo de amortização do contrato.

Atenção: A solicitação de cancelamento não exime o aluno da responsabilidade do pagamento das mensalidades vencidas junto à UVA bem como a parcela referente ao mês da solicitação.

4.3.3. Evasão de Curso

Ao não ser realizada a renovação de sua matrícula para o semestre subsequente ao anteriormente cursado, e nem ser solicitado o serviço de Trancamento ou Cancelamento de Matrícula, o status acadêmico do aluno junto a UVA será automaticamente alterado para “evadido”. Com o status de evadido, o aluno perderá o vínculo com a UVA, tendo direito apenas a sua Certidão de Estudos.

4.3.4. Transferência para outras Instituições

A transferência externa é solicitada no Portal do Aluno, e ao finalizar a solicitação o Histórico Escolar é enviado ao aluno por e-mail. Se desejar o Programa de Disciplinas, este deverá ser solicitado via Solicitações, no Portal.

Se o aluno for bolsista ProUni, além da solicitação do serviço via Portal do Aluno, também se faz necessário solicitar por e-mail o documento “Declaração de Vaga ProUni”, contendo: nome completo, CPF, curso habilitação – se houver – e percentual da bolsa, para que seja enviada a instituição de ensino superior de destino.

Campus Tijuca: fiesprouni_tj@uva.br

Campus Barra: fiesprouni_bt@uva.br

Campus Botafogo: fiesprouni_botafogo@uva.br

Campus Cabo Frio: fiesprouni_cf@uva.br

Se for aluno FIES, além da solicitação do serviço, é necessário acessar o SISFIES (para alunos que aderiram o FIES até 2017.2) ou o SIFES (para alunos que aderiram o FIES a partir de 2018.1) e fazer a solicitação de transferência diretamente no sistema, conforme regras do programa.

Atenção:

- Antes de solicitar a transferência externa para outra Instituição, o aluno deve consultar a disponibilidade da transferência pelo seu acesso no SISFIES (para alunos que aderiram o FIES até 2017.2) ou no SIFES (para alunos que aderiram o FIES a partir de 2018.1).

- A solicitação de transferência externa não exime o aluno da responsabilidade do pagamento das mensalidades vencidas junto à UVA bem como a parcela referente ao mês da solicitação.

Demais informações:

- A transferência de instituição poderá ser realizada apenas uma única vez a cada semestre;
- O aluno não poderá efetuar transferência de curso e de instituição de ensino em um mesmo semestre;
- A transferência durante o período de dilatação do financiamento somente poderá ocorrer quando destinar-se à mudança de instituição de ensino para conclusão de curso financiado e desde que a quantidade de semestres a cursar na instituição de ensino de destino não ultrapasse prazo máximo permitido para dilatação.

4.3.5. Transferência Interna

A transferência interna é destinada ao aluno que deseja alterar seu turno, campus ou curso. Pode ser solicitada diretamente no Portal do Aluno por meio do serviço "Transferência Interna".

A Universidade não devolve nenhum valor de serviço prestado no curso originário. Contudo, o aluno poderá solicitar aproveitamento acadêmico das disciplinas do curso de origem. Com a transferência o aluno fica ciente sobre a possibilidade de alteração de valores das mensalidades.

Atenção:

- O MEC só permite transferência de Bolsa ProUni entre cursos afins, ou seja, que pertençam à mesma Grande Área de Conhecimento.
- Semestralmente, o aluno bolsista receberá via e-mail e pelo Portal do Aluno o Termo de Manutenção de Bolsas ProUni.
- Se o aluno possuir FIES, poderá mudar o seu curso uma única vez na mesma instituição de ensino, desde que o período transcorrido entre o mês de início da utilização do financiamento e o mês de desligamento do aluno no curso de origem não seja superior a 18 (dezoito) meses.
- O aluno financiado pelo FIES e beneficiário de bolsa parcial do ProUni poderá transferir-se de curso mais de uma vez mesmo após transcorridos os 18 (dezoito) meses citados acima.
- O aluno FIES, além da solicitação do serviço de Transferência Interna, deverá acessar o SISFIES ou SIFES e fazer a solicitação diretamente no sistema.
- Os alunos sempre devem obter informações complementares no site do programa federal a fim de elucidar quaisquer dúvidas que porventura tenham com relação ao tema.

4.3.6. Mudança de Modalidade

A Mudança de Modalidade é destinada ao aluno que deseja alterar sua modalidade de ensino de presencial para virtual. Pode ser solicitada diretamente no Portal do Aluno por meio do serviço "Mudança de Modalidade".

A Universidade não devolve nenhum valor de serviço prestado no curso originário. Contudo, o aluno poderá solicitar aproveitamento acadêmico das disciplinas do curso de origem. Com a transferência o aluno fica ciente sobre a possibilidade de alteração de valores das mensalidades.

Atenção:

- O MEC só permite transferência de Bolsa ProUni entre cursos afins, ou seja, que pertençam à mesma Grande Área de Conhecimento.
- Semestralmente, o aluno bolsista receberá via e-mail e pelo Portal do Aluno o Termo de Manutenção de Bolsas ProUni.
- Os alunos sempre devem obter informações complementares no site do programa federal a fim de elucidar quaisquer dúvidas que porventura tenham com relação ao tema.

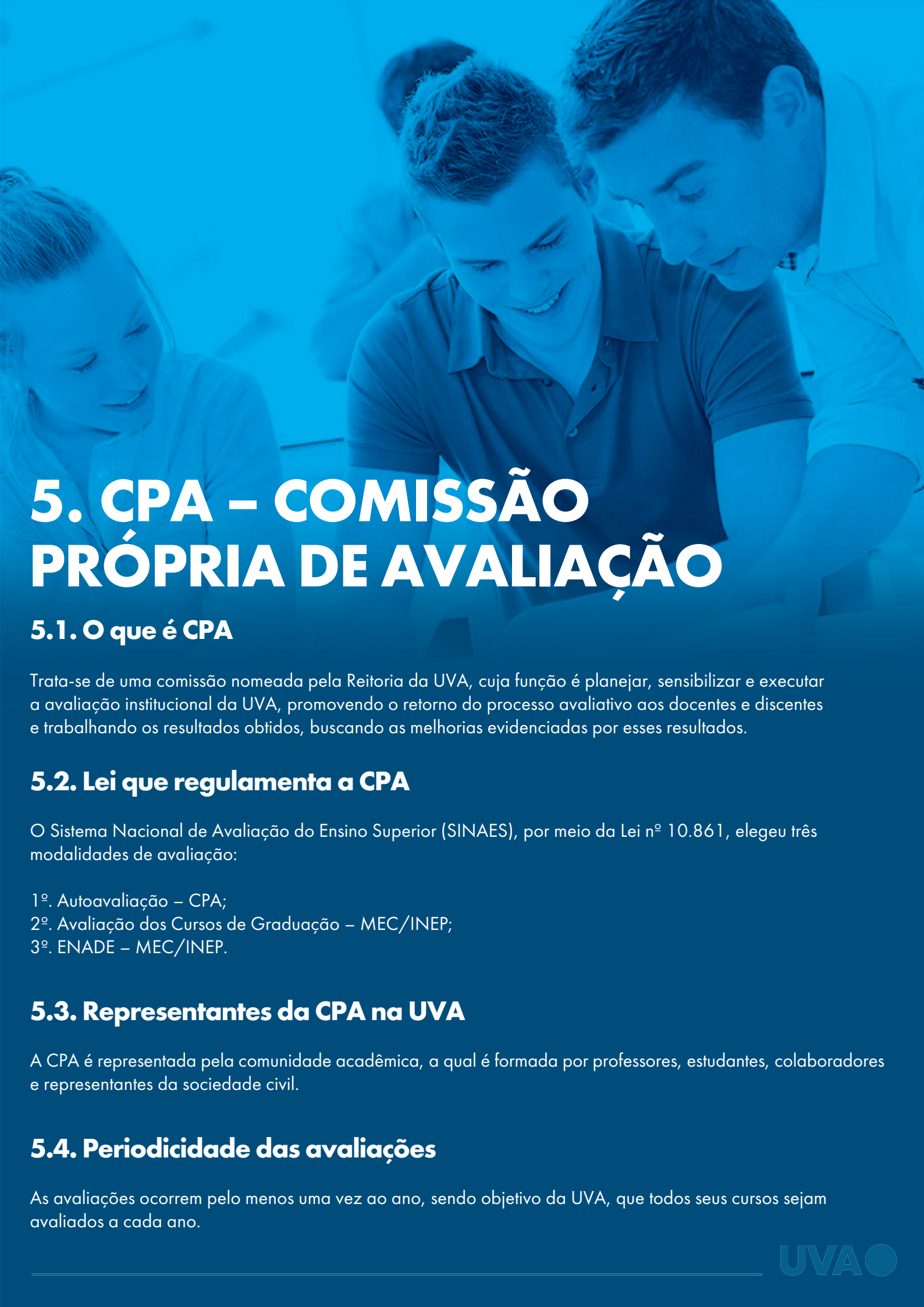
Observações gerais:

- O aluno que tiver realizado o procedimento de matrícula com inscrição em disciplinas e tenha abandonado o curso, sem que manifeste expressamente o seu pedido de trancamento ou cancelamento de matrícula junto à UVA ao longo do semestre, será responsável financeiramente pelo respectivo semestre, visto que a oferta da disciplina foi colocada à disposição do aluno.
- O aluno assume a responsabilidade pelo pagamento do semestre uma vez que a universidade disponibiliza sua vaga nas turmas escolhidas e o aluno, a seu exclusivo critério, não solicitou o cancelamento ou trancamento da matrícula a UVA.

Salvo nos casos previstos no Contrato Particular de Adesão para Prestação de Serviços Educacionais de Graduação, a solicitação de trancamento ou cancelamento de matrícula feita pelo aluno não o libera do pagamento dos serviços colocados à sua disposição pela UVA, sendo devido, inclusive, o valor da cota referente ao mês da solicitação.

Não será concedido o direito à devolução de quaisquer importância paga, anterior ao mês da solicitação de trancamento ou cancelamento de matrícula, feita pelo aluno junto a UVA.

As regras relacionadas a restituição de valores para os alunos que solicitarem cancelamento, trancamento de matrícula ou transferência externa estão descritas no item “Restituição de Valores” deste manual.



5. CPA – COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO

5.1. O que é CPA

Trata-se de uma comissão nomeada pela Reitoria da UVA, cuja função é planejar, sensibilizar e executar a avaliação institucional da UVA, promovendo o retorno do processo avaliativo aos docentes e discentes e trabalhando os resultados obtidos, buscando as melhorias evidenciadas por esses resultados.

5.2. Lei que regulamenta a CPA

O Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior (SINAES), por meio da Lei nº 10.861, elegeu três modalidades de avaliação:

- 1º. Autoavaliação – CPA;
- 2º. Avaliação dos Cursos de Graduação – MEC/INEP;
- 3º. ENADE – MEC/INEP.

5.3. Representantes da CPA na UVA

A CPA é representada pela comunidade acadêmica, a qual é formada por professores, estudantes, colaboradores e representantes da sociedade civil.

5.4. Periodicidade das avaliações

As avaliações ocorrem pelo menos uma vez ao ano, sendo objetivo da UVA, que todos seus cursos sejam avaliados a cada ano.

6. INTERNACIONALIZAÇÃO

Tendo em vista as demandas do mundo do trabalho e as necessidades e expectativas da comunidade acadêmica no que tange ao conhecimento global, a UVA tem como objetivo proporcionar aos seus alunos um crescimento cultural, social e acadêmico por meio de cooperação com outras instituições, intercâmbio de conhecimento, mobilidade acadêmica de estudantes, ofertas de disciplinas de línguas estrangeiras, estímulo a publicações e participações em eventos internacionais.

7. FINANCEIRO

7.1. Cálculo da semestralidade

Conforme contratação do serviço pelo formato seriado modular, o valor da semestralidade é parcelado em 6 (seis) cotas fixas, correspondente a oferta do serviço modular de disciplinas acadêmicas da matriz curricular do semestre contratado.

Não haverá cobrança de valor excedente, caso o CONTRATANTE curse disciplina extra, dentro do período de integralização do curso, que o CONTRATANTE tenha incluído devido a reprovação ou outro motivo, além das disciplinas regulares ofertadas no módulo.

Caso o aluno decida trancar uma disciplina do módulo semestral, não será reduzido qualquer percentual do valor calculado para o período letivo, considerando o modelo de contratação no formato seriado modular.

Conforme previsto no Contrato de Serviços, o aumento das mensalidades pode acontecer devido ao reajuste anual, a partir da primeira cobrança do semestre.

Em decorrência das mudanças nas políticas: econômica, financeira e salarial, assim como novas tributações, acordo, convenção, dissídio coletivo ou sentença normativa; o valor fixado para os serviços educacionais poderá, excepcionalmente, vir a ser reajustado conforme estabelece a legislação em vigor.

7.2. Serviço extracurricular

Não estão inclusos no valor das cotas semestrais, os serviços extracurriculares requeridos pelos alunos, como a expedição do Programa de Disciplinas etc.

O portfólio de serviços disponíveis para solicitação fica localizado no Portal do Aluno em "Sistema do Aluno" e "Solicitações".

Atenção:

- O aluno que estiver inadimplente, inclusive com serviço extracurricular, não conseguirá renovar a sua matrícula.
- Com exceção do Diploma, qualquer documento solicitado, que não venha a ser retirado no prazo estabelecido, será incinerado.

7.3. Bolsa de Estudos

As bolsas de estudos são concedidas pela UVA, por mera liberalidade, sendo condicionadas ao fiel cumprimento dos requisitos estabelecidos neste Manual para fins de sua manutenção. A bolsa e seu percentual podem ser concedidos para um semestre letivo ou até mesmo para um único mês, podendo ser renovada ou não, por mera liberalidade da UVA.

7.3.1. Redução ou perda do benefício

Por regra, descrita no contrato e neste manual, a UVA vincula a manutenção da bolsa de estudo do aluno ao seu coeficiente de rendimento. O aluno fica ciente que haverá redução ou perda deste benefício, nos seguintes casos:

- Término do vínculo empregatício com a empresa conveniada com a UVA, nos casos de bolsa convênio. O corte de bolsa/desconto é realizado a partir da 2ª parcela a cada semestre.
- Coeficiente de rendimento (CR) do aluno abaixo de 6,0. Esta validação ocorre semestralmente conforme a tabela abaixo:

CR baseado em médias finais	% de manutenção da bolsa
> ou = 6,00	100% da bolsa ou recupera a bolsa
5,00 até 5,99	75% da bolsa
4,00 até 4,99	70% da bolsa
3,00 até 3,99	20% da bolsa
< ou = 2,99	Perda da bolsa

Atenção:

- A bolsa de estudo concedida terá validade de até 1 (um) período letivo, observada a forma de adesão de concessão da bolsa, podendo ser renovada, ao exclusivo critério da UVA desde que atendidos os critérios da tabela anterior.
- O aluno cujo percentual de bolsa de estudos tenha sido reduzido por motivo de baixo rendimento acadêmico – CR abaixo de 6,0, poderá recuperar o percentual perdido mediante o aumento de seu CR à patamar maior ou igual a 6,0, sendo esse percentual recuperado limitado àquele concedido no período acadêmico imediatamente anterior ao corte de bolsa.

7.3.2. Cancelamento do benefício

Haverá o cancelamento do benefício bolsa de estudos, nos seguintes casos:

- For extinto o Contrato de Convênio do qual o benefício faz parte;
- Aluno venha a infringir as regras do regime disciplinar acadêmico;
- Trancamento ou Cancelamento de matrícula por parte do aluno.

7.4. Restituição de Valores

O serviço de “Restituição de Valores” pode ser solicitado diretamente no Portal do Aluno, em Solicitações.

Em caso de devolução de importância, deverá ser informado todos os dados bancários solicitados, observando as seguintes diretrizes:

- A devolução de valores será realizada apenas para o aluno ou responsável financeiro cadastrado na IES;
- Não será aceito conta salário e nem depósito para pessoa jurídica ou terceiros;
- Se o responsável financeiro for pessoa jurídica, o depósito poderá ser apenas para o aluno.

Haverá restituição de valores nos seguintes casos:

- Quando não houver formação de turma do curso selecionado pelo aluno, por não ter sido atingido quórum mínimo de alunos matriculados que viabilize a formação da turma.
- O aluno calouro ou veterano que solicitar o serviço de Trancamento, Cancelamento ou Transferência Externa, até a data de início das aulas do período letivo, conforme descrito no Calendário Acadêmico, terá os valores pagos do semestre integralmente devolvidos pela UVA.
- O aluno que se matriculou após a data de início das aulas e solicitou o serviço de Cancelamento de Matrícula em até 7 (sete) dias corridos após a sua matrícula.
- O aluno veterano que realizar o pagamento da 1ª cota do semestre referente a renovação de sua matrícula, não se inscrever em disciplinas e solicitar o serviço de trancamento, cancelamento ou transferência externa, terá os valores pagos integralmente devolvidos pela UVA.
- O aluno veterano que passar para o status de evadido após o pagamento da 1ª cota do semestre, referente a renovação de sua matrícula, não se inscrever em disciplinas e solicitar o serviço de cancelamento ou transferência externa, terá os valores pagos integralmente devolvidos pela UVA.
- O aluno calouro que realizou o pagamento da 1ª cota do semestre e foi aprovado para a universidade pública, após o resultado do ENEM ou vestibular. Para isso, deverá apresentar documento comprobatório da aprovação/matrícula na Universidade de destino.
- Quando houver pagamento de parcela(s) a maior ou em duplicidade.
- Quando houver pagamento de parcela(s) sem o percentual de financiamento, ProUni e/ou bolsa aplicado.
- Quando o pagamento da coparticipação FIES, destinado à Caixa Econômica, foi realizado indevidamente à universidade.

7.5. Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES)

O Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES) é um programa do Ministério da Educação (MEC) por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), que visa o atendimento ao aluno das instituições privadas com a finalidade de financiar suas mensalidades, com condições especiais. Outras informações no site **<https://acessounico.mec.gov.br/fies>**.

O aluno que optar por financiar seu curso com o programa FIES deverá apresentar, no ato da matrícula, a sua inscrição no SisFies para liberação provisória do pagamento da cota 1 do semestre.

A UVA informa que no FIES, por ser um programa do Governo Federal, a liberação do financiamento é feita na etapa final, pelo agente financeiro, e, caso não seja aprovado, o aluno fica responsável financeiramente pelos serviços prestados pela UVA e deverá pagar diretamente à UVA o valor da semestralidade do serviço prestado assim que receber a cobrança para tal.

7.5.1. Aditamento de Renovação Semestral

O Aditamento de Renovação Semestral dos contratos de financiamento, simplificados e não simplificados, deverão ser realizados por meio do Sistema Informatizado do FIES (SIFIES) para alunos que aderiram o FIES até 2017.2 - ou no Sistema Financiamento Estudantil (SIFES) - para alunos que aderiram o FIES a partir de 2018.1, mediante a solicitação da Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento (CPSA) e confirmação eletrônica pelo estudante financiando.

- Para o antigo FIES deve ser consultado o SisFIES (sisfies.mec.gov.br);
- Para o Novo FIES deve ser acessado o SiFES (sifesweb.caixa.gov.br).

Após a solicitação do aditamento pela CPSA, o estudante deverá verificar se as informações inseridas no SisFIES | SIFES estão corretas e:

- Em caso positivo, confirmar a solicitação de aditamento em até 20 (vinte) dias contados a partir da data da conclusão da solicitação e, feito isso, a sua via ficará disponível no Portal do Aluno;
- Em caso negativo, abrir um protocolo de “FIES Contestação de Aditamento” para análise dos valores informados.

Em se tratando de solicitação de aditamento não simplificado, o aluno, após assinar o DRM (Declaração de Regularidade de Matrícula), deverá dirigir-se ao Agente Financeiro, acompanhado do seu representante legal e dos fiadores, quando for o caso, para formalizar o aditamento ao contrato de financiamento em até 10 (dez) dias contados a partir do terceiro dia útil imediatamente subsequente à data da confirmação da solicitação de aditamento.

Caso o aluno não conclua o Aditamento de Renovação Semestral dentro do prazo serão cobradas diretamente do aluno todas as mensalidades do semestre, sem o financiamento, as quais o aluno deverá quitar junto a UVA no prazo por esta informado.

Atenção: Para alunos do NOVO FIES o aditamento só poderá ser realizado caso ele esteja adimplente com os pagamentos da Coparticipação do FIES.

7.5.2. Coparticipação do FIES

Para os alunos que aderiram o FIES a partir de 2018.1, de acordo com a data de contratação do financiamento, o aluno deverá pagar as parcelas subsequentes de mensalidade diretamente à Caixa Econômica Federal (CAIXA) e não mais para a instituição de ensino. A parcela de mensalidade para à CAIXA é chamada de Coparticipação.

A Coparticipação é composta das seguintes cobranças:

- Mensalidade a ser paga para instituição de ensino;
- Despesa mensal de operação do financiamento;
- Mensalidade do seguro prestamista.

7.5.3. Pagamentos da parcela de mensalidade à CAIXA

O vencimento da primeira prestação ocorrerá no mínimo 30 (trinta) dias após a data de contratação do financiamento, com data fixada para dia 15 (quinze) de cada mês. Dessa forma, contratos efetivados entre os dias 01 (um) e 15 (quinze) de cada mês terão como vencimento da 1ª prestação o dia 15 do mês subsequente, e os contratos concedidos de 16 (dezesesseis) a 31 (trinta e um) de cada mês terão como vencimento da 1ª prestação o dia 15 do segundo mês subsequente.

O aluno poderá emitir os boletos que serão pagos à CAIXA através do site <https://sifesweb.caixa.gov.br> informando o CPF ou o número do contrato de financiamento e a data de nascimento.

Atenção:

- É obrigatório o pagamento dos boletos para CAIXA mesmo que o aluno já tenha pago para a instituição de ensino. Nesses casos o aluno pode solicitar a restituição da parcela paga para a instituição de ensino de acordo com o disposto neste Manual;
- Não será permitido o aditamento de contratos com prestações vencidas;
- O valor da parcela de Coparticipação pode sofrer alteração depois do aditamento.

7.5.4. Perda do FIES por baixo rendimento acadêmico

A cada período letivo, será avaliado o rendimento acadêmico dos estudantes financiados, tendo em vista o desempenho necessário à continuidade do financiamento.

O aluno que não atingir por até 2 (dois) semestres o rendimento acadêmico mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) não terá o financiamento suspenso por este motivo. Porém, caso não atinja este rendimento por 3 (três) semestres (consecutivo ou não) terá a renovação do financiamento cancelada, não havendo possibilidade de renovação.

7.5.5. Dilatação de prazo de utilização do financiamento

A dilatação é o aumento do prazo de utilização do financiamento por até 2 (dois) semestres consecutivos, caso o estudante não tenha concluído o curso até o último semestre do financiamento. A solicitação de dilatação do prazo de utilização do financiamento será realizada pelo estudante, por meio do SISFIES | SIFES, no período disponibilizado pelo Agente Operador.

Após a solicitação no sistema, o pedido precisa ser validado pela CPSA da instituição de ensino em até 5 (cinco) dias e, em seguida, o estudante deverá efetuar o aditamento de renovação do financiamento para o semestre dilatado.

7.5.6. Restituição de Valores

Os valores das mensalidades pagas pelo aluno no semestre em que houve a posterior aprovação do financiamento junto ao FIES, podem ser reembolsados, conforme política de reembolso da UVA especificadas.

Para alunos com FIES 100%, a Restituição de Valores poderá ser solicitada na forma de crédito em conta corrente, mediante protocolo de "Restituição de Valores", anexando a cópia do contrato. Esse serviço fica localizado no Portal do Aluno em "Solicitações".

Para alunos com FIES inferior a 100%, a Restituição de Valores será feito automaticamente como crédito nas mensalidades em aberto que ainda são devidas a instituição de ensino superior.

Salvo estes casos, a Restituição de Valores através de crédito em conta só poderá ser solicitado por alunos com matrícula cancelada, transferidos ou formados.

Atenção: As condições de manutenção do programa FIES são de exclusiva responsabilidade do aluno, que deverá obter informações no site do MEC/FIES. O aluno fica CIENTE de que a UVA atua meramente como interveniente neste programa e que o aluno, ao aderir ao FIES, passa a ter uma responsabilidade e obrigação contratual junto ao agente financiador.

Dessa forma, é de sua exclusiva responsabilidade obter informações junto ao FIES e cumprir com as normas do programa.

7.6. PRAVALER

O PRAVALER é um financiamento privado, onde o aluno se vincula por meio de um Contrato de Crédito Direto ao Consumidor Universitário ("Contrato de Crédito") junto ao agente financeiro para financiar a sua semestralidade.

O serviço pode ser utilizado por quem irá iniciar os seus estudos ou por quem já está matriculado em um curso presencial. Após a contratação, o agente financeiro PRAVALER repassa o valor semestral contratado para a UVA e o aluno realiza o pagamento das parcelas do financiamento diretamente ao PRAVALER.

Para informações, acesse o site do PRAVALER www.pravaler.com.br.

7.7. ProUni

É concedido pelo governo federal a partir de um programa do Ministério da Educação que concede bolsas de estudo integrais e parciais (50%) em instituições privadas de educação superior, em cursos de graduação, a estudantes brasileiros sem diploma de nível superior.

7.7.1. Quem pode se inscrever

Para se inscrever no Programa Universidade para Todos (ProUni) é preciso ter participado do ENEM do ano anterior ao processo seletivo e ter obtido, no mínimo, 450 pontos na média das notas do exame. É preciso ainda, ter obtido nota acima de zero na redação. Quando há vagas remanescentes, alunos que fizeram o ENEM a partir de 2010 também podem se inscrever.

Confira todos os detalhes no site <https://accessunico.mec.gov.br/prouni>.

7.7.2. Reconsideração de bolsa ProUni

No caso de rendimento acadêmico insuficiente (inferior a 75%), o aluno poderá ter a bolsa reconsiderada por no máximo 2 (duas) vezes. Este procedimento é realizado de forma automática pela Coordenação de Financiamento do ProUni, sem a necessidade de solicitação do aluno. Em caso de um terceiro rendimento acadêmico insuficiente (inferior a 75%), a bolsa será encerrada, conforme regra do programa descrito no Manual do Bolsista e nas Portarias Normativas do Governo Federal.

Havendo dúvidas, basta solicitar o protocolo "Contestação de Renovação ProUni" em seu Portal do Aluno.

Nº de disciplinas cursadas no último período letivo	Nº mínimo de disciplinas que deve haver aprovação
1	1
2	2
3	3
4	3
5	4
6	5
7	6
8	6
9	7
10	8

Na hipótese do beneficiário da bolsa ProUni obter qualquer forma de financiamento das parcelas contratadas, inclusive mediante concessão de bolsa parcial de estudos do ProUni ou celebração de contrato com o FIES, e ainda, decorrente de convênios celebrados entre a contratada e quaisquer entidades, sejam elas federais, estaduais, municipais ou privadas, ficará responsável e obrigado a quitar todos e quaisquer valores que não forem cobertos pela modalidade de financiamento e/ou bolsa utilizada junto a sua instituição de ensino nas datas dos seus respectivos vencimentos.

Atenção: De acordo 3.º art. 1.º da Lei n.º 11.096, de 2005, a bolsa ProUni refere-se às semestralidades ou anuidades escolares, ou seja, não cobre nenhum outro tipo de ato acadêmico, incluindo, mas não se limitando a declarações etc.

7.7.3. Encerramento de Contrato ProUni

O aluno que desejar manter a sua matrícula ativa na UVA, porém encerrar o seu benefício ProUni, será necessário solicitar o serviço “Encerramento de Contrato ProUni” via Portal do Aluno.

Vale destacar que a bolsa ProUni é automaticamente renovada se não houver manifestação do aluno e ele tenha sido aprovado em, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) das disciplinas cursadas no semestre anterior.

8. INICIAÇÃO CIENTÍFICA

O Programa de Iniciação Científica da UVA é voltado para a participação dos alunos de Graduação de todas as áreas de conhecimento, em projetos orientados por professores da UVA.

O aluno deve verificar o Edital de Inscrição de Iniciação Científica e realizar a sua inscrição dentro do prazo previsto no Edital, disponível no site da UVA.

9. EXTENSÃO

Um dos caminhos para a articulação entre extensão, pesquisa e conhecimento está no entendimento de que o conceito de sala de aula não deve mais ser limitado ao espaço físico tradicional. O ensino deve integrar outros espaços dentro e fora da Universidade, nos quais se realizam os processos sociais com toda a sua complexidade, passando a expressar um conteúdo multi, inter e transdisciplinar, fundamental à formação do aluno e professor.

A formação cidadã somente será possível com esse diálogo entre a instituição e a sociedade. Nesse sentido, o princípio pedagógico da articulação entre ensino, pesquisa e extensão afirma sua inevitabilidade.

A UVA assume o compromisso com as ações extensionistas entendendo tal práxis como segmento determinante para o ensino e alinhado aos propósitos indicados na filosofia, missão e visão institucionais. A identidade da Extensão na UVA pressupõe a integração com as inovações previstas pelo mundo contemporâneo e que pactuam com as complexas demandas da sociedade civil local, regional, nacional e global. O perfil é determinado observando o diálogo permanente com as diretrizes educacionais internas, nacionais e internacionais, dada a institucionalização do segmento, sua importância para o empoderamento do estudante/docente/sociedade e, as experiências profissionais que denotam.

O escopo multifacetado do ensino superior compõe a agenda política nacional da Extensão Universitária em busca do desenvolvimento socioeconômico para um mundo mais justo, pacífico e sustentável. Nesse sentido, a característica da Extensão na UVA passa a ser indissociável da responsabilidade social no ensino superior, sendo o lugar privilegiado para o aprimoramento das práticas e avaliação dos resultados esperados, independente das dimensões à que se propõe.

A UVA oferece aos alunos inúmeros cursos de extensão, nas diversas áreas de ensino, que são criados a partir de demandas do mercado por conhecimentos complementares àqueles recebidos na graduação e pós-graduação.

O aluno pode consultar os cursos diretamente pelo site da UVA.

10. PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* (ESPECIALIZAÇÕES E MBA)

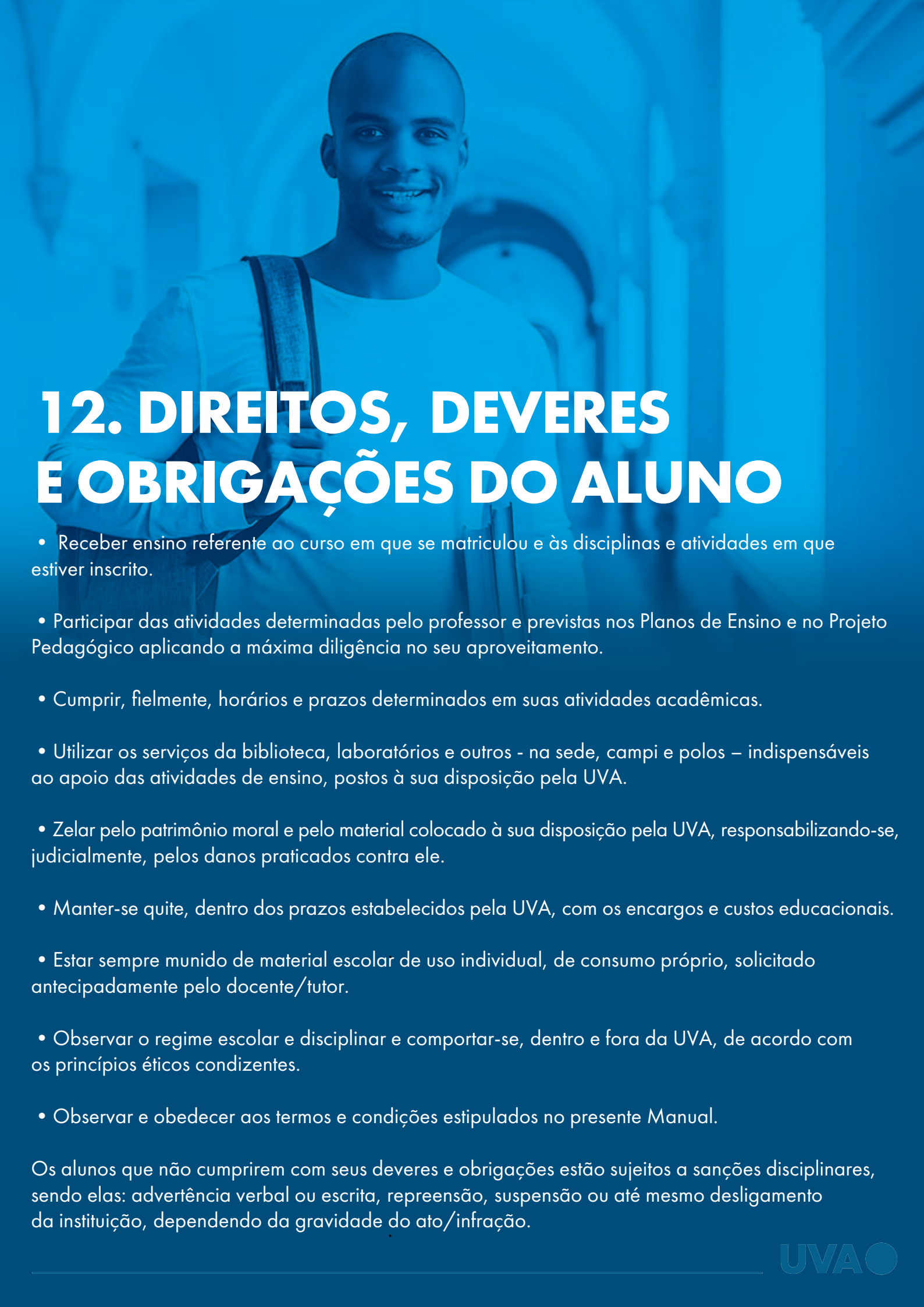
É oferecida uma ampla variedade de cursos de Pós-Graduação em diversas áreas de estudo, além de manter convênios com instituições públicas e privadas.

Veja a lista no site da UVA www.uva.br.

11. PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* (MESTRADO E DOUTORADO)

Os programas de Mestrado e Doutorado da UVA são desenvolvidos com foco no mercado de trabalho, capacitando profissionais para a tomada de decisões com base no conhecimento profundo e atualizado. A UVA oferece diversos programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

Veja a lista no site da UVA www.uva.br.



12. DIREITOS, DEVERES E OBRIGAÇÕES DO ALUNO

- Receber ensino referente ao curso em que se matriculou e às disciplinas e atividades em que estiver inscrito.
- Participar das atividades determinadas pelo professor e previstas nos Planos de Ensino e no Projeto Pedagógico aplicando a máxima diligência no seu aproveitamento.
- Cumprir, fielmente, horários e prazos determinados em suas atividades acadêmicas.
- Utilizar os serviços da biblioteca, laboratórios e outros - na sede, campi e polos – indispensáveis ao apoio das atividades de ensino, postos à sua disposição pela UVA.
- Zelar pelo patrimônio moral e pelo material colocado à sua disposição pela UVA, responsabilizando-se, judicialmente, pelos danos praticados contra ele.
- Manter-se quito, dentro dos prazos estabelecidos pela UVA, com os encargos e custos educacionais.
- Estar sempre munido de material escolar de uso individual, de consumo próprio, solicitado antecipadamente pelo docente/tutor.
- Observar o regime escolar e disciplinar e comportar-se, dentro e fora da UVA, de acordo com os princípios éticos condizentes.
- Observar e obedecer aos termos e condições estipulados no presente Manual.

Os alunos que não cumprirem com seus deveres e obrigações estão sujeitos a sanções disciplinares, sendo elas: advertência verbal ou escrita, repreensão, suspensão ou até mesmo desligamento da instituição, dependendo da gravidade do ato/infração.

13. DIREITO DE USO DE IMAGEM

A UVA, resguarda-se o direito de uso de imagem, voz, bem como dos trabalhos acadêmicos realizados pelo aluno ao longo de seu curso, em conjunto com professores, coordenadores e outros alunos.

Os meios de comunicação utilizados pela UVA para divulgação incluem folders, audiovisual, para veiculação nacional ou internacional e para fins de divulgação das atividades acadêmicas, sem direito de indenização ou de remuneração ao aluno, cedendo e/ou concedendo licença ao uso do material criado, elaborado e desenvolvido nas atividades acadêmicas.

14. ASSOCIAÇÃO DISCENTE

A Universidade não possui, nem tampouco reconhece, qualquer tipo de vínculo com Associações Atléticas Acadêmicas.

Desta forma, a UVA veda a utilização de sua marca em atividades promovidas por quaisquer Associações Atléticas Acadêmicas. A UVA adotará as medidas legais cabíveis, caso terceiros utilize sua marca em eventos, sem a devida autorização formal por parte da UVA, a fim de resguardar os direitos de propriedade e isentando-se de toda e qualquer responsabilidade pelo uso indevido.

Todo e qualquer evento promovido por Associações Atléticas Acadêmicas não contam com o aval ou autorização da UVA, sendo de inteira responsabilidade de seus promotores. O único vínculo existente entre a UVA e seu corpo discente, são aqueles previstos no Contrato Particular de Adesão para Prestação de Serviços Educacionais de Graduação (CPSE), bem como neste Manual, Regimento Interno e no Estatuto da UVA.

